

TABELA DE PROPORCIONALIDADE DE REAJUSTES SALARIAIS

**ESTA TABELA DE PROPORCIONALIDADE SERÁ APLICADA
APENAS PARA TRABALHADORES QUE RECEBEM SALARIO
ACIMA DO PISO DA CATEGORIA**

ADMITIDOS EM

Multiplicar o salário por

ATE JULHO DE 2024	1,0518
DE 01.08.24 A 31.08.24	1,0475
DE 01.09.24 A 30.09.24	1,0432
DE 01.10.24 A 31.10.24	1,0389
DE 01.11.24 A 30.11.24	1,0345
DE 01.12.24 A 31.12.24	1,0302
DE 01.01.25 A 31.01.25	1,0259
DE 01.02.25 A 28.02.25	1,0216
DE 01.03.25 A 31.03.25	1,0173
DE 01.04.25 A 30.04.25	1,0130
DE 01.05.25 A 31.05.25	1,0086
DE 01.06.25 A 30.06.25	1,0043


ELISABETE DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente - SINTHORESP


WILSON LUIZ PINTO
Presidente - SINDHOTEIS